

2ª Alteração Contratual da Sociedade Empresária Limitada
AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA
CNPJ: 46.368.367/0001-63
NIRE: 32203057712



CLÁUSULA QUARTA – Em decorrência das alterações mencionadas, a empresa opta por consolidar seu Contrato Social, que passará a ser regido pelas cláusulas a seguir dispostas:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA
CNPJ: 46.368.367/0001-63
NIRE: 32203057712

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

VERA LUCIA DE OLIVEIRA, nacionalidade brasileira, nascida em 28/03/1966, casada em comunhão universal de bens, empresária, CPF nº 671.356.179-91, carteira de identidade nº 2.264.717, órgão expedidor SSP/SC, residente e domiciliada na Rua Quinze de Novembro, 830, Fundos, Coral, Lages/SC, CEP 88.523-010.

Única sócia da sociedade empresária limitada “AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA”, estabelecida na Avenida Oitocentos, S/N, Sala 09 - MD 01 - G20, Terminal Intermodal da Serra, Serra, ES, CEP 29161-389, sob o CNPJ nº 46.368.367/0001-63 e devidamente registrada na Junta Comercial do Espírito Santo com o NIRE nº 32203057712, resolve consolidar o referido contrato social, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA.

DA SEDE

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede no seguinte endereço: Avenida Oitocentos, S/N, Sala 09 - MD 01 - G20, Terminal Intermodal da Serra, Serra, ES, CEP 29161-389.

DA ABERTURA DE FILIAIS

CLÁUSULA TERCEIRA: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério da sócia.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem como objeto social de: comércio varejista de eletrodomésticos, equipamentos de áudio e vídeo, equipamentos de telefonia e comunicação; comércio varejista de sistemas e centrais de ar condicionado, aparelhos de refrigeração, ventilação, exaustão e calefação; comércio varejista de sistemas e aparelhos de aquecimento de água, filtros e purificadores de água, de ar e compressores; comércio varejista de artigos do

2ª Alteração Contratual da Sociedade Empresária Limitada

AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA

CNPJ: 46.368.367/0001-63

NIRE: 32203057712



vestuário, artigos esportivos, calçados, artigos de cama, mesa e banho, cosméticos e produtos de perfumaria, produtos saneantes e domissanitários e de higiene pessoal; comércio varejista de equipamentos para escritório, suprimentos de informática, artigos de papelaria e livros; comércio varejista de brinquedos, artigos recreativos, bicicletas e triciclos; comércio varejista de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos, materiais elétricos e de iluminação; comércio varejista de moveis, materiais de construção, ferragens, ferramentas e artigos de colchoaria; comércio varejista de madeiras, mdf, esquadrias e artefatos de madeira; comércio varejista de pneus e câmeras de ar; comércio varejista de cortinas, persianas e toldos; comércio varejista de esquadrias metálicas e portões automáticos; e locação de máquinas e equipamentos elétricos ou não sem operador; comércio atacadista de tecidos; comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho; comércio atacadista de artigos de armarinho; comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança; comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; comércio atacadista de calçados; comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem; comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações; comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos; comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; comércio atacadista de artigos de tapeçaria, persianas e cortinas; comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures; comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; comércio atacadista de equipamentos de informática; comércio atacadista de suprimentos para informática; comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial, partes e peças; comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente, partes e peças; comércio atacadista de ferragens e ferramentas; comércio atacadista de material elétrico; comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente; comércio atacadista de materiais de construção em geral; comércio atacadista de embalagens.

Codificação das Atividades Econômicas

- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
- 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
- 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
- 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho

2ª Alteração Contratual da Sociedade Empresária Limitada

AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA

CNPJ: 46.368.367/0001-63

NIRE: 32203057712



- 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
- 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
- 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 4641-9-01 - Comércio atacadista de tecidos
- 4641-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
- 4641-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armário
- 4642-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
- 4642-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 4643-5-01 - Comércio atacadista de calçados
- 4643-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
- 4647-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 4647-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
- 4649-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- 4649-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 4649-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
- 4649-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- 4649-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas
- 4649-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures
- 4649-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 4651-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
- 4651-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
- 4652-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
- 4665-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
- 4669-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
- 4672-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
- 4673-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
- 4679-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não

2ª Alteração Contratual da Sociedade Empresária Limitada

AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA

CNPJ: 46.368.367/0001-63

NIRE: 32203057712



especificados anteriormente

4679-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral

4686-9-02 - Comércio atacadista de embalagens

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 12/05/2022 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL

CLÁUSULA SEXTA: O capital social é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), dividido em 5.000 (cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas pelos sócios.

Parágrafo Único: O capital encontra-se subscrito e integralizado pela sócia da seguinte forma:

Sócio	Quotas	Valor	Percentual
Vera Lucia de Oliveira	5.000	5.000,00	100%
Total:	5.000	5.000,00	100%

DA RESPONSABILIDADE

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade da sócia é limitada e restrita ao valor de suas respectivas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro).

Parágrafo Único: A sócia não responderá subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o artigo 1.054 c/c o artigo 997, VIII, do Código Civil – Lei 10.406/2002.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA: Para a função de administradora fica nomeada a sócia **VERA LUCIA DE OLIVERA**, já qualificada, doravante denominada sócia administradora, que assina isoladamente, a qual cabe agir nos limites e condições estabelecidas neste contrato, exercendo seus direitos e deveres decorrentes deste encargo, cabendo-lhe o uso da firma, podendo praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social, conforme estabelecido neste contrato social e na legislação pertinente.

Parágrafo Primeiro: A administradora fica dispensada da prestação de caução para a posse e exercício de seu cargo.

Parágrafo Segundo: A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno,

2ª Alteração Contratual da Sociedade Empresária Limitada
AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA
CNPJ: 46.368.367/0001-63
NIRE: 32203057712



concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Parágrafo Terceiro: Compete à administradora de a sociedade administrar os negócios zelando pelos seus interesses, executando e fazendo cumprir fielmente as leis, o contrato social.

Parágrafo Quarto: É vedado a administradora fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

Parágrafo Quinto: A administradora responde pessoal e ilimitadamente, quando agir em nome da empresa nos casos em que os atos forem estranhos ao objeto da sociedade, fora de suas atribuições e poderes, ou ainda quando violar disposições legais ou qualquer cláusula do presente contrato social. A empresa não será obrigada por tais atos.

Parágrafo Sexto: A administradora poderá fazer uma retirada mensal a título de pró-labore, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

Parágrafo Sétimo: A sócia poderá declarar que não há interesse em efetuar retiradas de pró-labore para efeito de remuneração, optando-se pela retirada ou não de distribuição de lucros.

DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO

CLÁUSULA NONA: O falecimento ou interdição da quotista não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros, sucessores ou o incapaz, este, desde que legalmente representado, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

Parágrafo Primeiro: Até que se ultime no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo falecido incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

Parágrafo Segundo: Os herdeiros, através de seu inventariante legal, poderão retirar-se da sociedade.

Parágrafo Terceiro: O valor dos haveres dos sucessores será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

2ª Alteração Contratual da Sociedade Empresária Limitada

AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA

CNPJ: 46.368.367/0001-63

NIRE: 32203057712



§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

Parágrafo Único: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICRO EMPRESA-ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sócia elege o Foro da Comarca de Serra (ES), renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

Serra/ES, 08 de novembro de 2024.

VERA LUCIA DE OLIVEIRA



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AMENA CLIMATIZACAO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
67135617991	VERA LUCIA DE OLIVEIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/11/2024 13:21 SOB Nº 20242112625.
PROTOCOLO: 242112625 DE 07/11/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12416015924. CNPJ DA SEDE: 46368367000163.
NIRE: 32203057712. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/11/2024.
AMENA CLIMATIZACAO LTDA

PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

[Assinaturas manuais]

3ª Alteração Contratual da Sociedade Empresária Limitada

AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA

CNPJ: 46.368.367/0001-63

NIRE: 32203057712



Pelo presente instrumento particular de Alteração Contratual:

VERA LUCIA DE OLIVEIRA, nacionalidade brasileira, nascida em 28/03/1966, casada em comunhão universal de bens, empresária, CPF nº 671.356.179-91, carteira de identidade nº 2.264.717, órgão expedidor SSP/SC, residente e domiciliada na Rua Quinze de Novembro, 830, Fundos, Coral, Lages/SC, CEP 88.523-010.

Única sócia da sociedade empresária limitada “**AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA**”, estabelecida na Avenida Oitocentos, S/N, Sala 09 - MD 01 - G20, Terminal Intermodal da Serra, Serra, ES, CEP 29161-389, sob o CNPJ nº 46.368.367/0001-63 e devidamente registrada na Junta Comercial do Espírito Santo com o NIRE nº 32203057712, resolve alterar o referido contrato social, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira-se a CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO ENQUADRAMENTO do presente Contrato Social, pois passará a ser informado por meio da Declaração de Reenquadramento de Microempresa como Empresa de Pequeno Porte.

CLÁUSULA SEGUNDA: Atualiza-se a CLÁUSULA SEXTA – DO CAPITAL para seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA: O capital social é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), dividido em 5.000 (cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do País pela sócia, conforme detalhado a seguir:

Sócio	Quotas	Valor	Percentual
Vera Lucia de Oliveira	5.000	5.000,00	100%
Total:	5.000	5.000,00	100%

CLÁUSULA TERCEIRA: Em razão das alterações mencionadas, a empresa decide consolidar seu Contrato Social, que passará a ser regido pelas seguintes cláusulas:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA**

CNPJ: 46.368.367/0001-63

NIRE: 32203057712

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

VERA LUCIA DE OLIVEIRA, nacionalidade brasileira, nascida em 28/03/1966, casada em comunhão universal de bens, empresária, CPF nº 671.356.179-91, carteira de identidade nº 2.264.717, órgão expedidor SSP/SC, residente e domiciliada na Rua Quinze de Novembro, 830, Fundos, Coral, Lages/SC, CEP 88.523-010.

Única sócia da sociedade empresária limitada “**AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA**”, estabelecida na Avenida Oitocentos, S/N, Sala 09 - MD 01 - G20, Terminal Intermodal da Serra,

3ª Alteração Contratual da Sociedade Empresária Limitada

AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA

CNPJ: 46.368.367/0001-63

NIRE: 32203057712



Serra, ES, CEP 29161-389, sob o CNPJ nº 46.368.367/0001-63 e devidamente registrada na Junta Comercial do Espírito Santo com o NIRE nº 32203057712, resolve consolidar o referido contrato social, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial **AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA**.

DA SEDE

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede no seguinte endereço: Avenida Oitocentos, S/N, Sala 09 - MD 01 - G20, Terminal Intermodal da Serra, Serra, ES, CEP 29161-389.

DA ABERTURA DE FILIAIS

CLÁUSULA TERCEIRA: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério da sócia.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem como objeto social de: comércio varejista de eletrodomésticos, equipamentos de áudio e vídeo, equipamentos de telefonia e comunicação; comércio varejista de sistemas e centrais de ar condicionado, aparelhos de refrigeração, ventilação, exaustão e calefação; comércio varejista de sistemas e aparelhos de aquecimento de água, filtros e purificadores de água, de ar e compressores; comércio varejista de artigos do vestuário, artigos esportivos, calçados, artigos de cama, mesa e banho, cosméticos e produtos de perfumaria, produtos saneantes e domissanitários e de higiene pessoal; comércio varejista de equipamentos para escritório, suprimentos de informática, artigos de papelaria e livros; comércio varejista de brinquedos, artigos recreativos, bicicletas e triciclos; comércio varejista de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos, materiais elétricos e de iluminação; comércio varejista de moveis, materiais de construção, ferragens, ferramentas e artigos de colchoaria; comércio varejista de madeiras, mdf, esquadrias e artefatos de madeira; comércio varejista de pneus e câmeras de ar; comércio varejista de cortinas, persianas e toldos; comércio varejista de esquadrias metálicas e portões automáticos; e locação de máquinas e equipamentos elétricos ou não sem operador; comércio atacadista de tecidos; comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho; comércio atacadista de artigos de armarinho; comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança; comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; comércio atacadista de calçados; comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem; comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações; comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos; comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; comércio atacadista de artigos de tapeçaria, persianas e cortinas; comércio atacadista de lustres,

3ª Alteração Contratual da Sociedade Empresária Limitada

AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA

CNPJ: 46.368.367/0001-63

NIRE: 32203057712



luminárias e abajures; comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; comércio atacadista de equipamentos de informática; comércio atacadista de suprimentos para informática; comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial, partes e peças; comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente, partes e peças; comércio atacadista de ferragens e ferramentas; comércio atacadista de material elétrico; comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente; comércio atacadista de materiais de construção em geral; comércio atacadista de embalagens.

Codificação das Atividades Econômicas

- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
- 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
- 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
- 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
- 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
- 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 4641-9-01 - Comércio atacadista de tecidos
- 4641-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
- 4641-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
- 4642-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança

3ª Alteração Contratual da Sociedade Empresária Limitada

AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA

CNPJ: 46.368.367/0001-63

NIRE: 32203057712



4642-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
4643-5-01 - Comércio atacadista de calçados
4643-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
4647-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
4647-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
4649-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
4649-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
4649-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
4649-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
4649-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas
4649-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures
4649-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
4651-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
4651-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
4652-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
4665-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
4669-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
4672-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
4673-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
4679-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
4679-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
4686-9-02 - Comércio atacadista de embalagens

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 12/05/2022 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL

CLÁUSULA SEXTA: O capital social é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), dividido em 5.000 (cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do País pela sócia, conforme detalhado a seguir:

Sócio	Quotas	Valor	Percentual
Vera Lucia de Oliveira	5.000	5.000,00	100%
Total:	5.000	5.000,00	100%

3ª Alteração Contratual da Sociedade Empresária Limitada
AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA
CNPJ: 46.368.367/0001-63
NIRE: 32203057712



DA RESPONSABILIDADE

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade da sócia é limitada e restrita ao valor de suas respectivas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro).

Parágrafo Único: A sócia não responderá subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o artigo 1.054 c/c o artigo 997, VIII, do Código Civil – Lei 10.406/2002.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA: Para a função de administradora fica nomeada a sócia **VERA LUCIA DE OLIVERA**, já qualificada, doravante denominada sócia administradora, que assina isoladamente, a qual cabe agir nos limites e condições estabelecidas neste contrato, exercendo seus direitos e deveres decorrentes deste encargo, cabendo-lhe o uso da firma, podendo praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social, conforme estabelecido neste contrato social e na legislação pertinente.

Parágrafo Primeiro: A administradora fica dispensada da prestação de caução para a posse e exercício de seu cargo.

Parágrafo Segundo: A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Parágrafo Terceiro: Compete à administradora de a sociedade administrar os negócios zelando pelos seus interesses, executando e fazendo cumprir fielmente as leis, o contrato social.

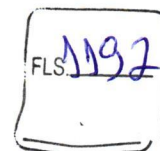
Parágrafo Quarto: É vedado a administradora fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

Parágrafo Quinto: A administradora responde pessoal e ilimitadamente, quando agir em nome da empresa nos casos em que os atos forem estranhos ao objeto da sociedade, fora de suas atribuições e poderes, ou ainda quando violar disposições legais ou qualquer cláusula do presente contrato social. A empresa não será obrigada por tais atos.

Parágrafo Sexto: A administradora poderá fazer uma retirada mensal a título de pró-labore, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

Parágrafo Sétimo: A sócia poderá declarar que não há interesse em efetuar retiradas de pró-labore para efeito de remuneração, optando-se pela retirada ou não de distribuição de lucros.

3ª Alteração Contratual da Sociedade Empresária Limitada
AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA
 CNPJ: 46.368.367/0001-63
 NIRE: 32203057712



DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO

CLÁUSULA NONA: O falecimento ou interdição da quotista não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros, sucessores ou o incapaz, este, desde que legalmente representado, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

Parágrafo Primeiro: Até que se ultime no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo falecido incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

Parágrafo Segundo: Os herdeiros, através de seu inventariante legal, poderão retirar-se da sociedade.

Parágrafo Terceiro: O valor dos haveres dos sucessores será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Primeiro: Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Parágrafo Segundo: A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

Parágrafo Terceiro: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sócia elege o Foro da Comarca de Serra (ES), renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

Serra/ES, 02 de janeiro de 2025.

VERA LUCIA DE OLIVEIRA



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 7 de 7

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AMENA CLIMATIZACAO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
67135617991	VERA LUCIA DE OLIVEIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/01/2025 15:56 SOB Nº 20250003520.
PROTOCOLO: 250003520 DE 06/01/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12500104957. CNPJ DA SEDE: 46368367000163.
NIRE: 32203057712. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/01/2025.
AMENA CLIMATIZACAO LTDA

PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Espírito Santo - JUCEES



**DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Espírito Santo - JUCEES

A Sociedade **AMENA CLIMATIZACAO LTDA**, com contrato social registrado na Junta Comercial em 12/05/2022, NIRE: 32203057712, CNPJ: 46.368.367/0001-63, estabelecido(a) na AVENIDA OITOCENTOS, S/N SALA 09 - MD 01 - G20, TERMINAL INTERMODAL DA SERRA, Serra - ES, CEP: 29161-389, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Serra - ES, 02/01/2025

VERA LUCIA DE OLIVEIRA
Sócio/Administrador



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 2 de 2

**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa AMENA CLIMATIZACAO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
67135617991	VERA LUCIA DE OLIVEIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/01/2025 15:56 SOB Nº 20250003465.
PROTOCOLO: 250003465 DE 06/01/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12500104949. CNPJ DA SEDE: 46368367000163.
NIRE: 32203057712. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/01/2025.
AMENA CLIMATIZACAO LTDA

PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

FLS. 1196

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Vera Lucia de Oliveira

CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO

REGISTRO CIVIL

2.264-717

DATA DE EMISSÃO: 27/MAR/2018

VERA LUCIA DE OLIVEIRA

ILDO DE OLIVEIRA

ALICE RODRIGUES DE OLIVEIRA

LAGES - SC

28/03/1944

CERT. CAS. 11492 LV 8/21 FL 236

CART. 1º DISTRITO - LAGES SC

671.354.179-91

LAGES - SC

JOÃO MARCOS LOPES

Secretário de Estado

Secretaria de Estado de Segurança Pública

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA



Handwritten signature/initials

Handwritten signature/initials

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

FLS. 1137



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **13b9e0af1d1aa6d5f9cdc7717beb6df804c1c0bbbd61611c0c0d96b68d76c81** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Polygon, sob o identificador único denominado NID **75658** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**RG Vera - Sócia**", cujo assunto é descrito como "**RG Vera - Sócia**", faz prova de que em **29/07/2022 17:30:29**, o responsável **Amena Climatização Ltda (46.368.367/0001-63)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Amena Climatização Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **29/07/2022 17:32:33** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x05441deebd455ba910af47c89358d731eb700891a476b82a4e8964e0ce4cdd17**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://polygonscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





Governo do Estado do Espírito Santo
Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

SIMPLIFICA ES



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: AMENA CLIMATIZACAO LTDA NIRE : 32203057712 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: ESC2500327354	
NIRE (Sede) 32203057712	CNPJ 46.368.367/0001-63	Data de Ato Constitutivo 12/05/2022	Início de Atividade 12/05/2022	
Endereço Completo Avenida OITOCENTOS, Nº S/N, SALA 09 - MD 01 - G20, TERMINAL INTERMODAL DA SERRA - Serra/ES - CEP 29161-389				
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS, EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA DE SISTEMAS E CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, APARELHOS DE REFRIGERACAO, VENTILACAO, EXAUSTAO E CALEFACAO COMERCIO VAREJISTA DE SISTEMAS E APARELHOS DE AQUECIMENTO DE AGUA, FILTROS E PURIFICADORES DE AGUA, DE AR E COMPRESSORES COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO, ARTIGOS ESPORTIVOS, CALCADOS, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, PRODUTOS SANEANTES E DOMISSANITARIOS E DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, ARTIGOS DE PAPELARIA E LIVROS COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS, ARTIGOS RECREATIVOS, BICICLETAS E TRICICLOS COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS, MATERIAIS ELETRICOS E DE ILUMINACAO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, MATERIAIS DE CONSTRUCAO, FERRAGENS, FERRAMENTAS E ARTIGOS DE COLCHOARIA COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRAS, MDF, ESQUADRIAS E ARTEFATOS DE MADEIRA COMERCIO VAREJISTA DE PNEUS E CAMERAS DE AR COMERCIO VAREJISTA DE CORTINAS, PERSIANAS E TOLDOS COMERCIO VAREJISTA DE ESQUADRIAS METALICAS E PORTOES AUTOMATICOS E LOCAAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ELETRICOS OU NAO SEM OPERADOR COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO TRABALHO COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS COMERCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICACOES COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, PERSIANAS E CORTINAS COMERCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINARIAS E ABAJURES COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL, PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS.				
Capital Social R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)				
Dados do Sócio				
Nome VERA LUCIA DE OLIVEIRA	CPF/CNPJ 671.356.179-91	Participação no capital R\$ 5.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S
Dados do Administrador				
Nome VERA LUCIA DE OLIVEIRA	CPF 671.356.179-91	Término do mandato Indeterminado		
Último Arquivamento				
Data 06/01/2025	Número 20250003465	Ato/eventos 307 / 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 29/05/2025, às 08:14:28 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.simplifica.es.gov.br>, com o código GDEMOHEH.

Paulo Cezar Juffo
Secretário-Geral

DADOS DA EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DO CONTRATO/ATA36 de 117



amena

Climatização



DADOS DA EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DO CONTRATO/ATA

1. DADOS DA EMPRESA:

Nome da Empresa: Amena Climatização LTDA.

CNPJ: 46.368.367/0001-63.

Data de abertura: 12/05/2022

NIRE: 32203057712

Endereço: Avenida Oitocentos, S/N, Sala 09 - MD 01 - G20, Terminal Intermodal da Serra, Serra, ES, CEP 29161-389.

Inscrição Estadual: 084022000.

Inscrição Municipal: 4756450.

Capital social: R\$5.000,00 (cinco mil reais)

Patrimônio líquido: R\$52.071,50 (cinquenta e dois mil, setenta e um reais e cinquenta centavos).

E-mail: amenaclima@gmail.com

2. DADOS DA PESSOA RESPONSÁVEL QUE ASSINARÁ O CONTRATO, CASO A EMPRESA SEJA VENCEDORA:

Nome Completo: Vera Lúcia de Oliveira.

Endereço: Rua Quinze de Novembro, nº 830, fundos, Coral, Lages/SC, CEP 88523-105.

Função Junto à Empresa: Sócia Administradora.

Nº da Identidade: 2.264.717 SSP/SC.

CPF: 671.356.179-91.

3. DADOS BANCÁRIOS:

Banco Santander (033) - Agência 0160-0 - Conta 13006428-5.

- Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato, seja encaminhada para os endereços citados acima;
- Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo desta administração, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos;
- Nomeamos e constituímos a pessoa já indicada para assinatura do contrato para ser o responsável para acompanhar a execução da Contrato, referente ao Pregão em epígrafe e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.
- Declaramos estar ciente que, o representante legal indicado neste documento, será o signatário da "Ata de Registro de Preços", o qual deverá assinar o documento eletrônico em formato "PDF", por certificação digital.

Validade desta é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Serra (ES), 25 de março de 2025.


VERA LÚCIA DE OLIVEIRA

AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA – CNPJ: 46.368.367/0001-63 – Endereço: Avenida Oitocentos, S/N, Sala 09 - MD 01 - G20, Terminal Intermodal da Serra, Serra - ES, CEP 29.161-389 – Inscrição Estadual: 084022000 – Inscrição Municipal: 4756450 – E-mail: amenaclima@gmail.com -- Telefone de Contato: (27) 3441-4051.




DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE - ASSINADO 37 de 117



DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº CNPJ sob nº 46.368.367/0001-63, sediada na Avenida Oitocentos, S/N, Sala 09 - MD 01 - G20, Terminal Intermodal da Serra, Serra - ES, CEP 29.161-389, vem por meio da sua representante e administradora Sra. Vera Lucia de Oliveira, inscrita no CPF sob nº 671.356.179-91, juntamente com seu contador, **DECLARAR** que é empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar Nº. 123/2006, em especial quanto ao seu Artigo 3º, e que estão aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Artigos 42 a 49 da referida Lei Complementar, e que não se enquadra nas situações relacionadas no §4º do Artigo 3º da citada Lei Complementar, cujos termos.

DECLARAMOS ainda conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência.

Validade: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Serra (ES), 02 de janeiro de 2025.

VERA LUCIA DE OLIVEIRA:67135617991
Assinado digitalmente por VERA LUCIA DE OLIVEIRA:67135617991
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC Soluti Multipla v5, OU=32078931000107, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=VERA LUCIA DE OLIVEIRA:67135617991
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.01.03 09:41:58-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

VERA LUCIA DE OLIVEIRA
Sócia Administradora

LUCIANO CHAVES SILVA:14726973754
Assinado de forma digital por LUCIANO CHAVES SILVA:14726973754
4
Dados: 2025.01.03 09:39:38 -03'00'

LUCIANO CHAVES SILVA
CRC/ES-021512/O-0
Contador



DECLARAÇÃO NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Para: MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2025

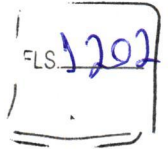
AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, LINHA DE INFORMÁTICA ELETRÔNICO E UTILIDADES DE COZINHA, VISANDO ATENDER AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS SETORES PÚBLICOS.

AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 46.368.367/0001-63, sediada na Avenida Oitocentos, S/N, Sala 09 - MD 01 - G20, Terminal Intermodal da Serra, CEP 29161-414, Serra (ES), através de seu representante legal, declara sob as penas da Lei, que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

Serra (ES), 30/05/2025.

Vera Lúcia de Oliveira
Sócia Administradora

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO 39 de 117



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Para: MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2025

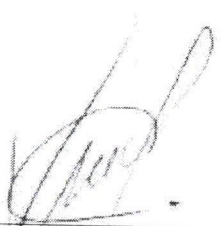
AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, LINHA DE INFORMÁTICA ELETRÔNICO E UTILIDADES DE COZINHA, VISANDO ATENDER AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS SETORES PÚBLICOS.

AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 46.368.367/0001-63, sediada na Avenida Oitocentos, S/NSala 09 - MD 01 - G20, Terminal Intermodal da Serra, CEP 29161-414, Serra (ES), através de seu representante legal, declara sob as penas da Lei, que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, em especial:

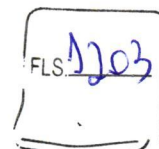
1.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

Serra (ES), 29/05/2025.


Vera Lúcia de Oliveira
Sócia Administradora





DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA PÚBLICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Para: MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2025

AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, LINHA DE INFORMÁTICA ELETRÔNICO E UTILIDADES DE COZINHA, VISANDO ATENDER AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS SETORES PÚBLICOS.

AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 46.368.367/0001-63, sediada na Avenida Oitocentos, S/N Sala 09 - MD 01 - G20, Terminal Intermodal da Serra, CEP 29161-414, Serra (ES), através de seu representante legal, **DECLARA** que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

Serra (ES), 30/05/2025.

Vera Lúcia de Oliveira
Sócia Administradora

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS 41 de 117



DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

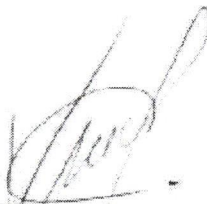
Para: MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2025

AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, LINHA DE INFORMÁTICA ELETRÔNICO E UTILIDADES DE COZINHA, VISANDO ATENDER AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS SETORES PÚBLICOS.

AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 46.368.367/0001-63, sediada na Avenida Oitocentos, S/N Sala 09 - MD 01 - G20, Terminal Intermodal da Serra, CEP 29161-414, Serra (ES), **DECLARA** que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Serra (ES), 30/05/2025.


Vera Lúcia de Oliveira
Sócia Administradora

**DECLARAÇÃO LGPD**

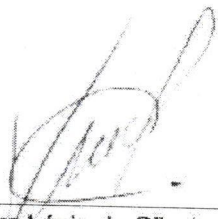
Para: MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2025

AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, LINHA DE INFORMÁTICA ELETRÔNICO E UTILIDADES DE COZINHA, VISANDO ATENDER AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS SETORES PÚBLICOS.

AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 46.368.367/0001-63, sediada na Avenida Oitocentos, S/NSala 09 - MD 01 - G20, Terminal Intermodal da Serra, CEP 29161-414, Serra (ES), através de seu representante legal, **DECLARA** para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:
 - 1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
 - 1.2. referentes a participações societárias;
 - 1.3. informações inseridas em contratos sociais;
 - 1.4. endereços físicos e eletrônicos;
 - 1.5. estado civil;
 - 1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
 - 1.7. relações de parentesco;
 - 1.8. número de telefone;
 - 1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
 - 1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa;
- dentre outros necessários à contratação.

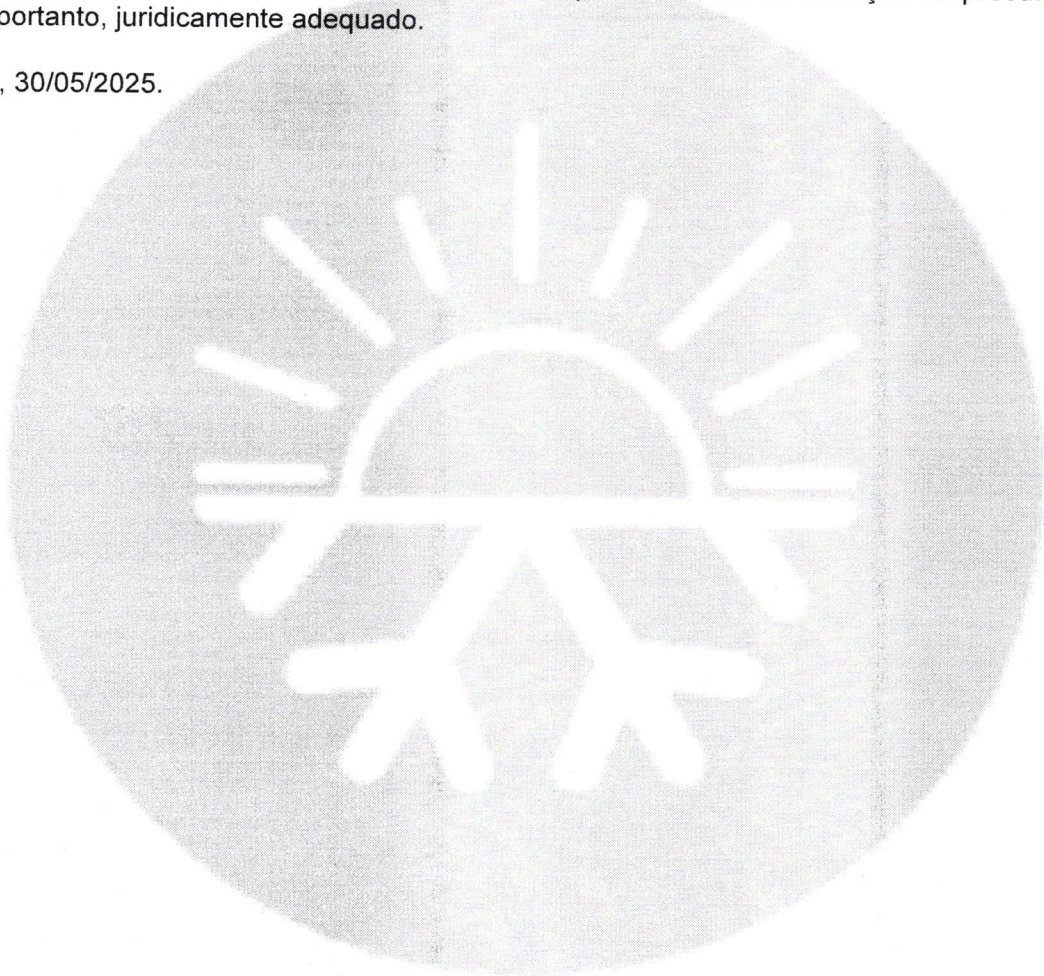

Vera Lúcia de Oliveira
Sócia Administradora



2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Serra (ES), 30/05/2025.



Vera Lúcia de Oliveira
Sócia Administradora

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO 44 de 117



DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO

Para: MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2025

AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, LINHA DE INFORMÁTICA ELETRÔNICO E UTILIDADES DE COZINHA, VISANDO ATENDER AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS SETORES PÚBLICOS.

AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 46.368.367/0001-63, sediada na Avenida Oitocentos, S/NSala 09 - MD 01 - G20, Terminal Intermodal da Serra, CEP 29161-414, Serra (ES), através de seu representante legal, **DECLARA** sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório, de acordo com o Art. 14, inciso IV da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, que na empresa acima qualificada, não existe sócio ou empregado com relação familiar ou parentesco no âmbito da Administração Pública Direta, Indireta e Fundacional dos Poderes Legislativo e Executivo Municipal, por cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de Agentes Públicos (Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Procurador Geral do Município, e Vereadores) e de servidores investidos em cargo de direção, chefia ou assessoramento.

DECLARA ainda, que as informações prestadas são verdadeiras, assumindo a responsabilidade pelo. Seu inteiro teor, sob as penas da Lei.

Serra (ES), 30/05/2025.

Vera Lúcia de Oliveira
Sócia Administradora



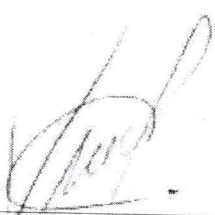
Declarações gerais

Para: MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2025

AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, LINHA DE INFORMÁTICA ELETRÔNICO E UTILIDADES DE COZINHA, VISANDO ATENDER AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS SETORES PÚBLICOS.

AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 46.368.367/0001-63, sediada na Avenida Oitocentos, S/NSala 09 - MD 01 - G20, Terminal Intermodal da Serra, CEP 29161-414, Serra (ES), declara para fins de participação que:

- Cumpre as condições estabelecidas para efeito de habilitação e responderá acerca da sua veracidade, nos termos do inciso I do art. 63 da Lei nº 14.133/21.
- Para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Encontrando-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.
- Não pesa contra si declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, expedida em face do disposto no art. 155 da Lei 14.133/21.
- Não tem conhecimento, no momento, da participação de servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, consoante inciso IV do art. 14º da Lei 14.133, que está ciente da obrigatoriedade de denunciar qualquer irregularidade que porventura venha a acontecer;
- Nos termos do art. 14, da Lei nº 14.133, não possui como sócio ou procurador, servidor público efetivo ou não, ainda que licenciado do cargo, nem mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Administração Pública ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.


Vera Lúcia de Oliveira
Sócia Administradora

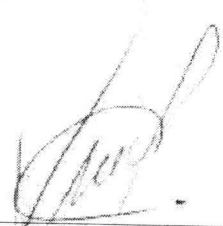


- Examinou o presente Edital e seus anexos, e que concorda com seu conteúdo e submete-se a todas as exigências estabelecidas no mesmo, e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- Sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação por qualquer meio ou por qualquer pessoa; a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante quanto a participar ou não da referida licitação; que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante antes da adjudicação do objeto da referida licitação; que o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la;
- a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório deste pregão;
- até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos com este órgão para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme a Lei 14.133/21;
- Os documentos apresentados são fiéis e verdadeiros;
- os documentos apresentados de origem não eletrônica conferem com os seus respectivos originais, nos termos do que dispõe o art. 3º, inciso 2º da Lei Federal nº 13.726/2018;
- não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

Vera Lúcia de Oliveira
Sócia Administradora

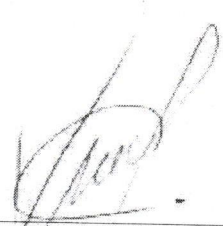


- declara para os devidos fins que como licitante observará e, eventualmente contratado observará e fará observar pelos fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, a prática do mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta declaração, definem-se as seguintes práticas: a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato; b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato; c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos; d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato; e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção. II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo. III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a licitante vencedora, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato;
- Os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991 e art. 63, inciso IV da Lei 14.133/21;


Vera Lúcia de Oliveira
Sócia Administradora



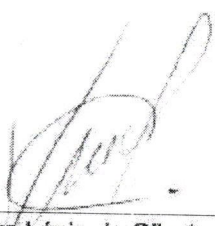
- que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013, tais como:
 - I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
 - II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;
 - III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
 - IV – no tocante a licitações e contratos:
 - a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
 - b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
 - c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
 - d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
 - e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
 - f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
 - g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;
 - V – Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.
- que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração, que detém plenos poderes e informações para firmá-la e que tem ciência que “a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas no art. 156, IV, da Lei nº 14.133/21.
- que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme art. 63, IV § 1º da lei 14.133/21;


 Vera Lúcia de Oliveira
 Sócia Administradora





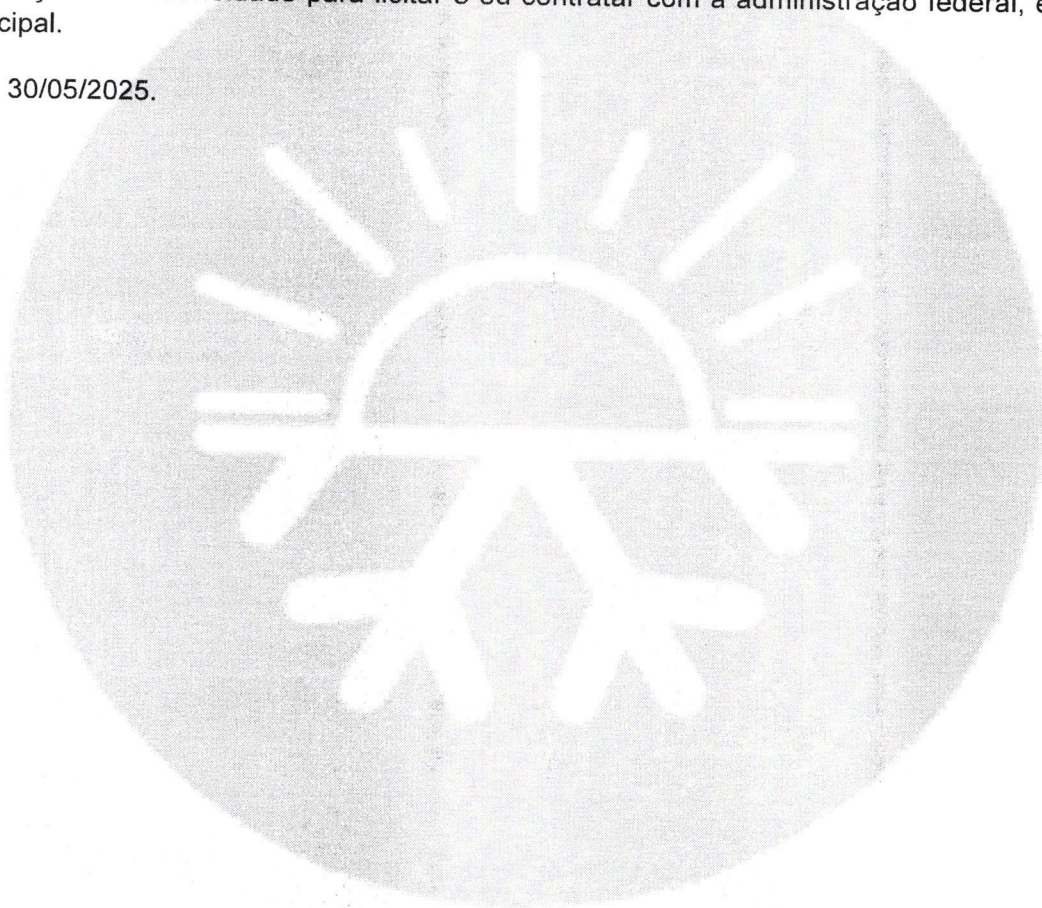

- Não haver em seu quadro societário nenhum sócio majoritário que esteja impedido de contratar com o poder público por aplicação do art. 12, incisos I, II e III, cumulado com os arts. 9 a 11, da Lei 14.230/21, assim como, caso venha a ser declarado vencedor da licitação acima referida, com a consequente assinatura do contrato, me comprometo a comunicar o Poder Público caso haja o impedimento acima supervenientemente à assinatura do contrato;
- Comprometo-me a manter durante a execução da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- Não possuir cônjuge ou companheiro(a), nem parentesco, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, com qualquer servidor ou ocupante de função de confiança no MUNICÍPIO, podendo vir a responder às medidas cabíveis em direito em caso de falsidade;
- Estamos cientes e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
- que as informações e os documentos apresentados permanente neste edital são verdadeiros e autênticos.
- Que se sujeita às condições estabelecidas no edital acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à Qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no Edital e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto.
- Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes Impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente nos termos da Lei 14.133/21;
- Que tem pleno conhecimento e concorda com os termos do Edital e seus Anexos;
- Que os preços propostos são completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, prestação de assistência técnica, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre os objetos licitados, constantes da proposta;
- Não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo Municipal, exercendo funções técnicas, econômica, financeira, trabalhista, gerência, administração ou tomada de decisão, ou que deles, seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (inciso IV, do art. 14 da Lei 14.133).
- Que não se encontra sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissoluções ou liquidações.


Vera Lúcia de Oliveira
Sócia Administradora



- Assume inteira responsabilidade pela perfeita execução/aquisição do objeto desta licitação, que tem pleno conhecimento das condições estabelecidas, está de acordo com todas as cláusulas, itens e condições do presente Edital e seus anexos, e atende todas as normas aplicáveis ao objeto. Não podendo em qualquer hipótese, invocar circunstância alguma, como elemento eventualmente impeditivo do perfeito cumprimento das obrigações;
- Não ter recebido deste órgão promotor do Pregão suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com esta administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a administração federal, estadual e municipal.

Serra (ES), 30/05/2025.



Vera Lúcia de Oliveira
Sócia Administradora



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FLS. 1204

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 46.368.367/0001-63 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/05/2022
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL AMENA CLIMATIZACAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AMENA CLIMATIZACAO	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (Dispensada *) 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos (Dispensada *) 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho (Dispensada *) 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho (Dispensada *) 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança (Dispensada *) 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (Dispensada *) 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados (Dispensada *) 46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem (Dispensada *) 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (Dispensada *) 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações (Dispensada *) 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico (Dispensada *) 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico (Dispensada *) 46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos (Dispensada *) 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (Dispensada *) 46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas (Dispensada *) 46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures (Dispensada *) 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Dispensada *) 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática (Dispensada *) 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática (Dispensada *) 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV OITOCENTOS	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO SALA 09 - MD 01 - G20
-----------------------------	---------------	--------------------------------------

CEP 29.161-389	BAIRRO/DISTRITO TERMINAL INTERMODAL DA SERRA	MUNICÍPIO SERRA	UF ES
-------------------	---	--------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LICITACAO@AMENACLIMA.COM.BR	TELEFONE (27) 3441-4050
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/05/2022
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FLS. 125

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 46.368.367/0001-63 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/05/2022
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
AMENA CLIMATIZACAO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças (Dispensada *)
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças (Dispensada *)
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas (Dispensada *)
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico (Dispensada *)
46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente (Dispensada *)
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral (Dispensada *)
46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens (Dispensada *)
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *)
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Dispensada *)
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos (Dispensada *)
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente (Dispensada *)
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *)
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *)
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada *)
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis (Dispensada *)
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria (Dispensada *)
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação (Dispensada *)
47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho (Dispensada *)
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (Dispensada *)
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV OITOCENTOS

NÚMERO
S/N

COMPLEMENTO
SALA 09 - MD 01 - G20

CEP
29.161-389

BAIRRO/DISTRITO
TERMINAL INTERMODAL DA
SERRA

MUNICÍPIO
SERRA

UF
ES

ENDEREÇO ELETRÔNICO
LICITACAO@AMENACLIMA.COM.BR

TELEFONE
(27) 3441-4050

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
12/05/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 26/05/2025 às 15:02:05 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3

Handwritten signatures and initials in blue ink.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 46.368.367/0001-63 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/05/2022
NOME EMPRESARIAL AMENA CLIMATIZACAO LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Dispensada *) 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros (Dispensada *) 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *) 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Dispensada *) 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios (Dispensada *) 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (Dispensada *) 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Dispensada *) 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (Dispensada *) 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório (Dispensada *) 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV OITOCENTOS	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO SALA 09 - MD 01 - G20
CEP 29.161-389	BAIRRO/DISTRITO TERMINAL INTERMODAL DA SERRA	MUNICÍPIO SERRA
UF ES	ENDEREÇO ELETRÔNICO LICITACAO@AMENACLIMA.COM.BR	
TELEFONE (27) 3441-4050		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/05/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **26/05/2025** às **15:02:05** (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

46.368.367/0001-63

NOME EMPRESARIAL:

AMENA CLIMATIZACAO LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$5.000,00 (Cinco mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

VERA LUCIA DE OLIVEIRA

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

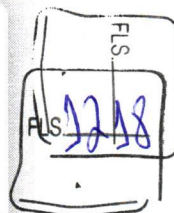
Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 26/05/2025 às 15:02 (data e hora de Brasília).

Handwritten signatures in blue ink.



SINTEGRA/ICMS
Consulta Pública ao Cadastro
Estado do Espírito Santo



Cadastro atualizado até: 23/05/2025

IDENTIFICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

CNPJ: 46368367000163 **Inscrição Estadual:** 084.022.00-0
Razão Social: AMENA CLIMATIZACAO LTDA

ENDEREÇO

Logradouro: AVENIDA OITOCENTOS
Número: S/N **Complemento:** SALA 09 - MD 01 - G20
Bairro: TERMINAL INTERMODAL DA SERRA
Município: SERRA **UF:** ES
CEP: 29161389 **Telefone:** (49) 99733513

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica:

COM VAREJ ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIP DE AUDIO E VIDEO
COMERCIO ATAC ROUPAS ACESSORIOS P/USO PROFISSIONAL/SEGURANCA TRABALHO
COMERCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM.
COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA.
COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICACOES.
COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTI
COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTI
COMERCIO ATACADISTA DE BICICLETAS,TRICICLOS E OUTROS VEICULOS RECREATI
COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
COMERCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINARIAS E ABAJURES.
COM ATACADDE OUTROS EQUIP E ARTIGO DE USO PESSOAL E DOMEST NAO ESP ANT
COMERCIO ATACADISTA ARTIGOS TAPECARIA; PERSIANAS E CORTINA
COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA
COM ATACAD DE COMPONTENTES ELETRONICOS E EQUIP DE TELEFONIA E COMUNICA
COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS.
COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO
COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MAT DE CONSTRUCAO NAO ESP ANTERIO

Handwritten signatures and initials at the bottom right.



COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS.
COMERCIO VAREJ BICICLETAS E TRICICLOS; PECAS E ACESSORIOS.
COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS.
COMERCIO ATACADISTA MAQUINAS/EQUIPAMENTOS P/USO COMERCIAL PARTES/PECAS
COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR
COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS
COMERCIO VAREJ. MATERIAIS CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL.
COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIP DE TELEFONIA E COMUNICACAO
COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA.
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO.
COM ATACADOUTRAS MAQ/EQUIP NAO ESPEC ANTERIORMENTE PARTES E PECAS
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO.
COM VAREJ ESP PECAS E ACESS P/APAR ELETROELETRON-USO DOM EXC INFO COMU
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA,CORTINA E PERSIANAS
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA.
COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS.
COM VAREJ DE COSMETICOS,PROD DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISANITARIOS.
COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO
COM VAREJ ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA.
COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS.
COM VAREJ DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIO
ALUGUEL DE OUT MAQ E EQUIP COMERC. E INDUST.NAO ESPEC ANTER S/ OPERADO
COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS.
COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO.
COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO.
COM ATACADDE ARTIGOS VESTUARIO E ACESSORIOS EXCETO PROFIS E DE SEGURAN

Data de Inicio de Atividade: 16/01/2023
Situação Cadastral Vigente: HABILITADO
Data desta Situação Cadastral: 16/01/2023
Regime de Apuração: ORDINÁRIO

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

Devedor contumaz:

Não

A Inscrição Estadual (IE) com situação cadastral vigente **HABILITADO** indica que a empresa está **APTA** a realizar operações como contribuinte do ICMS.

Já a IE com situação cadastral **NÃO HABILITADA** indica que a empresa **NÃO** está **APTA** a realizar operações como contribuinte do ICMS, caso mantenha entre as suas atividades pelo menos um CNAE cuja inscrição estadual seja obrigatória. Caso a empresa não pertença a um CNAE cuja inscrição seja obrigatória e o CNPJ esteja ATIVO (consultar o site da Receita Federal do Brasil ? <http://www.receita.fazenda.gov.br>), a empresa poderá ser destinatária de mercadorias, bens e serviços **como CONSUMIDOR FINAL**. Neste caso, o número da Inscrição Estadual NÃO deverá constar em documentos que acobertem operações tributáveis pelo ICMS.

A lista dos CNAEs obrigados à Inscrição Estadual está disponível no endereço: ftp://ftp.sefaz.es.gov.br/CNAE-F/cnaes_obrigadas_a_inscricao.pdf

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco.

Data da Consulta: 23/05/2025

VOLTAR



A handwritten signature in blue ink, located at the bottom right of the page.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 46.368.367/0001-63
Razão Social: AMENA CLIMATIZA??AO LTDA
Endereço: - AV OITOCENTOS SN SALA 09 MD 01 G20 / TERMINAL INTERMODAL / SERRA / ES / 29161-389

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/05/2025 a 11/06/2025

Certificação Número: 2025051305195816410357

Informação obtida em 16/05/2025 15:27:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Histórico do Empregador

Dúvidas mais Frequentes | Início | V - 1.9

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 46.368.367/0001-63

Razão social: AMENA CLIMATIZAÃ??AO LTDA

Nome fantasia: AMENA CLIMATIZAÃ??AO

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
13/05/2025	13/05/2025 a 11/06/2025	2025051305195816410357
24/04/2025	24/04/2025 a 23/05/2025	2025042404055816410342
05/04/2025	05/04/2025 a 04/05/2025	2025040504125816410345
17/03/2025	17/03/2025 a 15/04/2025	2025031709095816410361
25/02/2025	25/02/2025 a 26/03/2025	2025022518435816410374
05/02/2025	05/02/2025 a 06/03/2025	2025020521465816410350
17/01/2025	17/01/2025 a 15/02/2025	2025011704565816410301
29/12/2024	29/12/2024 a 27/01/2025	2024122904325816410329
10/12/2024	10/12/2024 a 08/01/2025	2024121005225816410373
21/11/2024	21/11/2024 a 20/12/2024	2024112105035816410364
02/11/2024	02/11/2024 a 01/12/2024	2024110204125816410366
14/10/2024	14/10/2024 a 12/11/2024	2024101422565816410367
25/09/2024	25/09/2024 a 24/10/2024	2024092523225816410393
06/09/2024	06/09/2024 a 05/10/2024	2024090620465816410346
18/08/2024	18/08/2024 a 16/09/2024	2024081803075816410319
29/07/2024	29/07/2024 a 27/08/2024	2024072917155816410397
10/07/2024	10/07/2024 a 08/08/2024	2024071011415816410356
21/06/2024	21/06/2024 a 20/07/2024	2024062110545816410361
02/06/2024	02/06/2024 a 01/07/2024	2024060203195816410397
14/05/2024	14/05/2024 a 12/06/2024	2024051407215816410360
25/04/2024	25/04/2024 a 24/05/2024	2024042508435410777106
05/04/2024	05/04/2024 a 04/05/2024	2024040519403858266172
17/03/2024	17/03/2024 a 15/04/2024	2024031702492094285279
27/02/2024	27/02/2024 a 27/03/2024	2024022720433284089458
08/02/2024	08/02/2024 a 08/03/2024	2024020820422842452558
20/01/2024	20/01/2024 a 18/02/2024	2024012003480326099598
01/01/2024	01/01/2024 a 30/01/2024	2024010102363191795156
13/12/2023	13/12/2023 a 11/01/2024	2023121321445783674367
24/11/2023	24/11/2023 a 23/12/2023	2023112406494539811874
05/11/2023	05/11/2023 a 04/12/2023	2023110503201474115908

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
17/10/2023	17/10/2023 a 15/11/2023	2023101705570203954963
28/09/2023	28/09/2023 a 27/10/2023	2023092807434712554800
09/09/2023	09/09/2023 a 08/10/2023	2023090902491880808066
21/08/2023	21/08/2023 a 19/09/2023	2023082123591315703944
02/08/2023	02/08/2023 a 31/08/2023	2023080207125739916098
14/07/2023	14/07/2023 a 12/08/2023	2023071408523483701007
25/06/2023	25/06/2023 a 24/07/2023	2023062502345384157589
06/06/2023	06/06/2023 a 05/07/2023	2023060603050868378975
18/05/2023	18/05/2023 a 16/06/2023	2023051803163587550339



Resultado da consulta em 16/05/2025 15:27:42

Voltar

Handwritten signature and initials.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AMENA CLIMATIZACAO LTDA
CNPJ: 46.368.367/0001-63

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:49:12 do dia 06/02/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/08/2025.

Código de controle da certidão: **F21E.5AEE.6439.5B32**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VERA LUCIA DE OLIVEIRA
CPF: 671.356.179-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:50:55 do dia 06/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/08/2025.

Código de controle da certidão: **0B57.A87F.5D4F.CCB8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20250000487723

Identificação do Requerente: CNPJ N° 46.368.367/0001-63

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **26/03/2025**, válida até **24/06/2025**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 26/03/2025.

Autenticação eletrônica: **000F.5D3D.1D60.A7F2**



Handwritten signatures and marks at the bottom right of the page.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20250000487726

Identificação do Requerente: CPF Nº 671.356.179-91

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Física acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **26/03/2025**, válida até **24/06/2025**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 26/03/2025.

Autenticação eletrônica: **000E.733D.1D60.A807**



Assinatura manuscrita

Assinatura manuscrita



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
Secretaria Municipal da Fazenda

CEP: 29176-439 - RUA MAESTRO ANTONIO CICERO, Nº 111 CACAROCA Serra ES

FLS. 1228

Certidão Negativa de Débitos

Nº da Certidão: 11991445/2025

Data Geração: 28/04/2025

Data Validade: 28/06/2025

CERTIFICAMOS, que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal, ressalvando o direito do município de cobrar quaisquer débitos que vierem a ser conhecidos e apurados após a expedição.

Essa certidão com base no art. 178 da Lei 3833, de 29 de dezembro de 2011, Código Tributário Municipal (CTM).

Identificação

Ccm 4756450 InscrMunicipal 4756450 Situação: Ativo
Razão Social **AMENA CLIMATIZACAO LTDA**
CNPJ / CPF **46.368.367/0001-63**
Inscrição Estadual/RG
Endereço **29161-389 - AVENIDA OITOCENTOS, S/N** SALA 09 - MD 01 - G20
Bairro **TERMINAL INTERMODAL DA SERRA** Cidade **SERRA** Estado **ES**

Serra, Segunda-feira, 26 de Maio de 2025

Nº da Certidão: 11991445/2025

Inscrição: 4756450

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

<http://www.serra.es.gov.br/>

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
Secretaria Municipal da Fazenda

CEP: 29176-439 - RUA MAESTRO ANTONIO CICERO, Nº 111 CACAROCA Serra ES

FLS. 1229

Certidão Negativa de Débitos

Nº da Certidão: 12005184/2025

Data Geração: 26/05/2025

Data Validade: 26/07/2025

CERTIFICAMOS, que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal, ressalvando o direito do município de cobrar quaisquer débitos que vierem a ser conhecidos e apurados após a expedição.

Essa certidão com base no art. 178 da Lei 3833, de 29 de dezembro de 2011, Código Tributário Municipal (CTM).

Identificação

CRC 8525331 Crc Original: 8525331 Situação: Ativo
Razão Social/Nome **VERA LUCIA DE OLIVEIRA**
CNPJ / CPF **671.356.179-91**
Inscrição Estadual/RG **2264717 SSP**
Endereço **88523010 - RUA R QUINZE DE NOVEMBRO, 830**
Bairro **CORAL Cidade Lages Estado SC**

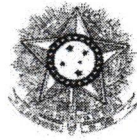
Serra, Segunda-feira, 26 de Maio de 2025

Nº da Certidão: 12005184/2025

Inscrição: 8525331

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:
<http://www.serra.es.gov.br/>

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

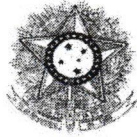
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AMENA CLIMATIZACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 46.368.367/0001-63
Certidão nº: 13635397/2025
Expedição: 07/03/2025, às 16:51:43
Validade: 03/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AMENA CLIMATIZACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **46.368.367/0001-63**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VERA LUCIA DE OLIVEIRA

CPF: 671.356.179-91

Certidão nº: 13635438/2025

Expedição: 07/03/2025, às 16:51:53

Validade: 03/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VERA LUCIA DE OLIVEIRA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **671.356.179-91**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: AMENA CLIMATIZACAO LTDA

CNPJ: 46.368.367/0001-63

CERTIDÃO EMITIDA em 15/05/2025, às 13:40:18

Conforme os registros administrativos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), certifica-se que o empregador acima identificado estava, em 12/05/2025, **DESOBRIGADO** a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991.

1. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/pcdreab/verificar> com o código de verificação **GVAVFCsVRGg7UV**.
2. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos do eSocial. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Secretaria de Inspeção do Trabalho.
3. Os dados das certidões são atualizados diariamente. A presente certidão reflete a situação do empregador em 12/05/2025. Em regra, o intervalo entre a data da situação do empregador e a data da emissão da certidão é de 3 (três) dias, podendo este prazo aumentar em razão de atraso no processamento dos dados.
4. Eventuais retificações nos dados enviadas após 12/05/2025 podem não se refletir nesta certidão.
5. Esta certidão não abrange autos de infração, termos de compromisso e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.
6. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
7. O cálculo da cota e aferição de seu preenchimento são realizados conforme definido no Art. 86 da Instrução Normativa 02 de 8 de novembro de 2021. Para o cálculo da cota são excluídos da base de cálculo os aprendizes contratados e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez). O resultado fracionado terá seu arredondamento para o número inteiro superior. Não são contabilizados para o preenchimento da cota aqueles empregados com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social contratados na modalidade de aprendiz, de contrato intermitente e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez).



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: AMENA CLIMATIZACAO LTDA

CNPJ: 46.368.367/0001-63

CERTIDÃO EMITIDA em 15/05/2025, às 13:40:30

Conforme os registros administrativos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), certifica-se que o empregador acima identificado estava, em 12/05/2025, **DESOBRIGADO** de reservar percentual de vagas aos aprendizes, nos termos do art. 429, caput, da CLT.

1. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/aprendiz/verificar> com o código de verificação **YLNTIcBmQqKR5wq**.
2. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos do eSocial. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Secretaria de Inspeção do Trabalho.
3. Os dados das certidões são atualizados diariamente. A presente certidão reflete a situação do empregador em 12/05/2025. Em regra, o intervalo entre a data da situação do empregador e a data da emissão da certidão é de 3 (três) dias, podendo este prazo aumentar em razão de atraso no processamento dos dados.
4. Eventuais retificações nos dados enviadas após 12/05/2025 podem não se refletir nesta certidão.
5. Esta certidão não abrange autos de infração, termos de compromisso e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas de Aprendizagem Profissional, conforme art. 429, caput, da CLT.
6. Para todos os fins legais, inclusive no que concerne à comprovação de regularidade prevista na Lei nº 14.133, de 2021, esta certidão terá validade exclusivamente para este estabelecimento. Outro estabelecimento desta mesma empresa, que intencione a contratação em processo de licitação e de contrato administrativo, precisa apresentar certidão específica com seu CNPJ completo.
7. Esta certidão não é válida para os estabelecimentos dos Serviços Nacionais de Aprendizagem (SENAC, SENAI, SENAR, SENAT e SESCOOP).
8. A condição de ME ou EPP, que isenta do dever de contratar aprendizes, conforme art. 51, III, da Lei nº 123, de 2006, deve ser comprovada junto ao órgão licitante por meio da apresentação dos documentos que atestem seu enquadramento, conforme os requisitos estabelecidos no art. 3º, da Lei nº 123, de 2006.

Consulta Inspeção do Trabalho + Débitos Trabalhista 71 de 117

REFERENTE A TODOS OS ESTABELECIMENTOS DO EMPREGADOR - INSCRIÇÃO 46.368.367/0001-63



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS NEGATIVA

INSCRIÇÃO (CPF/CNPJ): 46.368.367/0001-63

DATA E HORA DA EMISSÃO: 15/05/2025, às 13:41:26, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: QZDWG6B58A

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

Consulta Inspeção do Trabalho + Débitos Trabalhista 72 de 117

REFERENTE A TODOS OS ESTABELECIMENTOS DO EMPREGADOR - INSCRIÇÃO 671.356.179-91



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS NEGATIVA

INSCRIÇÃO (CPF/CNPJ): 671.356.179-91

DATA E HORA DA EMISSÃO: 15/05/2025, às 13:41:39, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: MCS8V58EWE

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

**CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
 NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E
 CONCORDATA)**

Dados da Certidão

Razão Social: AMENA CLIMATIZACAO LTDA

CNPJ: 46.368.367/0001-63

Data de Expedição: 22/05/2025 13:33:29

Nº da Certidão: * 2024638897 *

Validade: 30 DIAS

-- ENDEREÇO --

Município: SERRA

Logradouro: AVENIDA OITOCENTOS

Complemento: SALA 09 - MD 01 - G20

-- CONTATO --

Bairro: TERMINAL INTERMODAL DA SERRA

Número: S/N

CEP: 29.161-389

Email: - NÃO INFORMADO -

Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -

Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

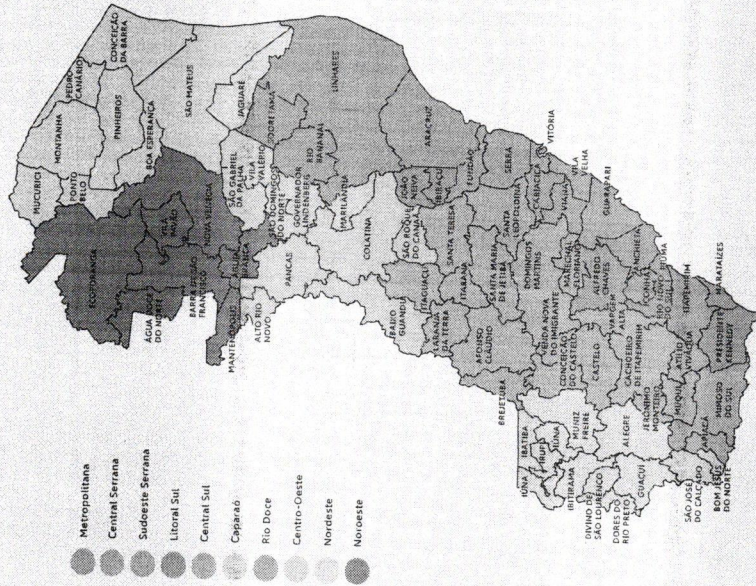
CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante.

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.

[Assinaturas manuscritas]

MAPA DAS COMARCAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Divisão por Microrregiões conforme Lei nº 9.768 de 28-12-11



Microrregião METROPOLITANA	06
Microrregião CENTRAL SERRANA	41
Microrregião SUDOESTE SERRANA	45
Microrregião LITORAL SUL	49
Microrregião CENTRAL SUL	56
Microrregião CAPARAÓ	65
Microrregião RIO DOCE	71
Microrregião CENTRO-OESTE	79
Microrregião NORDESTE	87
Microrregião NOROESTE	93
Telefones Úteis	98

FLS. 237

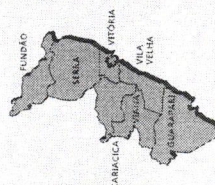
Falência + Foro75 de 117

Cartório Telefônico do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo

Divisão das Comarcas dos Microrregiões - versão MAIO 2022

MICROREGIÃO METROPOLITANA

VITÓRIA	PÁG. 07
VILA VELHA	PÁG. 19
SERRA	PÁG. 25
CARIACICA	PÁG. 30
VIANA	PÁG. 36
GUARAPARI	PÁG. 38
FUNDÃO	PÁG. 40



VITÓRIA - FÓRUM CÍVEL

Fórum Moniz Freire
Rua Muniz Freire, s/nº - Centro
CEP 29015-140 - Vitória/ES

Geral	(27) 3198-0550
Portaria	(27) 3198-0668 • ramal 668
Central de Apoio Multidisciplinar	(27) 3198-0610 • 0612
Copa	(27) 3198-0640 • ramal 640
Limpeza	(27) 3198-0671 • ramal 671
Xerox	(27) 3198-0653 • ramal 653
1ª Vara Cível	
1civel-vitoria@tjes.jus.br	
Cartório	(27) 3198-0630 • ramal 630
Gabinete do Juiz	(27) 3222-1974 • 3198-0631 • ramal 631
2ª Vara Cível	
2civel-vitoria@tjes.jus.br	
Cartório	(27) 3198-0633 • ramal 633
Gabinete do Juiz	(27) 3198-0632 • ramal 632
3ª Vara Cível	
3civel-vitoria@tjes.jus.br	
Cartório	(27) 3198-0675 • ramal 675
Gabinete do Juiz	(27) 3233-5247 • 3198-0672 • ramal 672
4ª Vara Cível	
4civel-vitoria@tjes.jus.br	
Cartório	(27) 3198-0678 • ramal 678
Gabinete do Juiz	(27) 3223-9519 • 3198-0629 • ramal 629
5ª Vara Cível	
5civel-vitoria@tjes.jus.br	
Cartório	(27) 3198-0626 • ramal 626

METROPOLITANA: Vitória

